

Boletim de Serviço

Nº 56, de 22 dezembro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

Nº 56 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

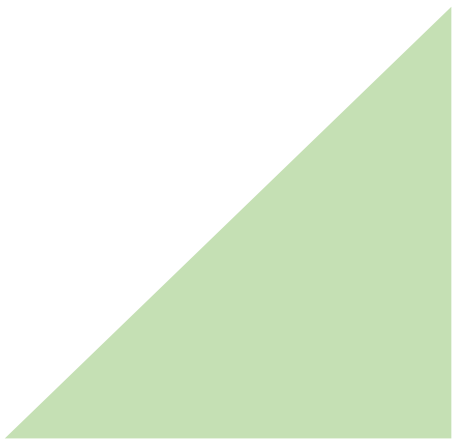
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	2
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS.....	2
Portaria-SEI nº 877 /2023 – de 15 de dezembro de 2023.....	2
Portaria-SEI nº 878 /2023 – de 15 de dezembro de 2023.....	2
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO.....	3
Portaria-SEI nº 879 /2023 – de 15 de dezembro de 2023.....	3
Portaria-SEI nº 880 /2023 – de 15 de dezembro de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 881 /2023 – de 18 de dezembro de 2023.....	6
Portaria-SEI nº 882 /2023 – de 19 de dezembro de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 884 /2023 – de 20 de dezembro de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 885 /2023 – de 20 de dezembro de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 888 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 889 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 891 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 892 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	11
Portaria-SEI nº 893 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	13
Portaria-SEI nº 894 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	14
Portaria-SEI nº 895 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 896 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 897 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	20
Portaria-SEI nº 898 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	22
Portaria-SEI nº 899 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	23
Portaria-SEI nº 900 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	25
Portaria-SEI nº 901 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	26
Portaria-SEI nº 902 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	27
Portaria-SEI nº 905 /2023 – de 22 de dezembro de 2023.....	27
Portaria-SEI nº 906 /2023 – de 22 de dezembro de 2023.....	30
Portaria-SEI nº 907 /2023 – de 22 de dezembro de 2023.....	31
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	33
Portaria-SEI nº 887 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	33
Portaria-SEI nº 890 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	39
Portaria-SEI nº 904 /2023 – de 22 de dezembro de 2023.....	55
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS.....	56

Nº 56 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Portaria-SEI nº 875 /2023 – de 15 de dezembro de 2023.....	56
Portaria-SEI nº 883 /2023 – de 19 de dezembro de 2023.....	57
Portaria-SEI nº 903 /2023 – de 22 de dezembro de 2023.....	58
RETIFICAÇÃO	59
Portaria-SEI nº 886 /2023 – de 21 de dezembro de 2023.....	59
Portaria-SEI nº 908 /2023 – de 22 de dezembro de 2023	60



SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria-SEI nº 877 /2023 – de 15 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 20***58, ocupante do cargo de farmacêutico, lotado no HU-UFJF, ALEXANDRE COUCEIRO FREITAS SILVA, Matrícula SIAPE nº 32***54, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.014583/2023-12](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 878 /2023 – de 15 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON SOUZA DA GAMA, Matrícula SIAPE nº 23***85, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF, LARISSA NEGRÃO REBELO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 17***33, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotado no HU-UFJF para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando apuração de

fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.009063/2023-80](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 879 /2023 – de 15 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **044/2023**, referente ao PR nº 0088/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 31.588.978/0001-40, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRAT

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Augusto Rosa de Castro	***.482.576-**	11***58

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wagner Coelho do Nascimento	***.465.066-**	30***64
Fiscal Substituto	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	22***58

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSE RH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 880 /2023 – de 15 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 484, de 18 de julho de 2023, que reestrutura o **Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP HU-UFJF/EBSERH), resolve:

Art. 1º Reestruturar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Deixa de compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF/Ebserh:

- Thiago Cardoso Vale, SIAPE 16***22 - Doutor em Ciências da Saúde – Docente da Faculdade de Medicina da UFJF.

Art. 3º Passa a compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF/Ebserh:

- Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24***96– Doutora em Medicina – Docente da Faculdade de Medicina da UFJF.

Art. 4º O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos passa a ter a seguinte composição:

Coordenação:

- Leandro Marques de Resende, SIAPE 44***62 – Coordenador – Doutor em Odontologia – Docente Adjunto na Faculdade de Odontologia da UFJF;
- Valquíria Pereira de Medeiros, SIAPE 29***36 – Coordenadora Adjunta - Doutora em Ciências Biológicas – Docente na Faculdade de Ciências Biológicas da UFJF;
- Wander Barros do Carmo, SIAPE 33***64 – Coordenador Adjunto - Doutor em Saúde – Docente Adjunto da Faculdade de Medicina da UFJF.

Membros Pareceristas:

- Adriano de Carvalho Nascimento, SIAPE 26***51 – Mestre em Ciência Animal – Docente Adjunto da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Igor Rosa Meurer, SIAPE 22***92 – Doutor em Saúde – Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- Letícia Coutinho Lopes Moura, SIAPE 18***84 – Doutora em Biologia Parasitária – Docente Adjunta da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24***96– Doutora em Medicina – Docente da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Márcio Scoralick Goldner – Graduado em Farmácia – Coordenador/Representante Legal do Centro Mineiro De Pesquisa Ltda (CmiP);
- Maurílio de Souza Cazarim, SIAPE 28***64 – Doutor em Ciências Farmacêuticas - Docente Adjunto da Faculdade de Farmácia da UFJF;

Nº 56 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

- Patrícia Guedes Garcia, SIAPE 24***15 – Doutora em Saúde pela UFJF - Docente Adjunta da Faculdade de Farmácia da UFJF;
- Sueli Maria dos Reis Santos, SIAPE 11***33 – Doutora em Comunicação – Docente da Faculdade de Enfermagem da UFJF.

Representantes de Participantes de Pesquisa:

- Liliane Chaves Oliveira Knopp, CPF ***.905.***_**
- Thais da Silva Moreira, CPF ***.826.***_**

Secretaria da Comissão:

- Juçara de Souza Marques, SIAPE 32***25 – Graduada em Ciências Biológicas - Assistente Administrativo no HU-UFJF/Ebserh;
- Rachel Delgado da Silva, SIAPE 22***39 – Graduada em Letras - Assistente Administrativo no HU-UFJF/Ebserh;
- Renan Alves Macedo, SIAPE 32***68 – Graduado em História - Assistente Administrativo no HU-UFJF/Ebserh.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 881 /2023 – de 18 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA TASCA FOLHADELLA, matrícula Siape nº 1105519, substituta no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024 e de 08/01/2024 a 17/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 882 /2023 – de 19 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **MARCOS PAULO RAFAEL NUNES**, matrícula Siape nº 22***88, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 884 /2023 – de 20 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **LILIANY FONTES LOURES**, matrícula Siape nº 1325450, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 885 /2023 – de 20 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **ANDRESSA DA SILVA**, matrícula Siape nº **2*****1**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18 a 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 888 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **LEONARDO MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula Siape nº 23***62, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024.

Nº 56 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 889 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL FERNANDES AFONSO, matrícula Siape nº 22***77, substituto do cargo de *CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 891 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **044/2023**, referente ao PR nº 0088/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ

31.588.978/0001-40, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Augusto Rosa de Castro	***.482.576-**	11***58

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wagner Coelho do Nascimento	***.465.066-**	30***64
Fiscal Substituto	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	22***58

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 892 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0026/2023 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.009932/2023-11, para aquisição centralizada de medicamentos - categoria aparelho respiratório relacionados à Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0026/2023 UASG 155007 de itens requeridos pelo HU-UFJF conforme processo nº 23477.009932/2023-11.

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 893 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0031/2023 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.014717/2023-32, para aquisição centralizada de soluções de grande e pequeno volume (região B) com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0033/2023 UASG 155007 de itens requeridos pelo HU-UFJF conforme processo nº 23477.014717/2023-32.

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 894 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0020/2023 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.011975/2023-67, para aquisição centralizada de agulhas, seringas e cateteres (região B) com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0020/2023 UASG 155007 de itens requeridos pelo HU-UFJF conforme processo nº 23477.011975/2023-67.

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 895 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do PR nº 0051/2023, conforme processo SEI nº 23765.006651/2023-61, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos para saúde e contratação de permanente médico-hospitalar (antropômetro/estadiômetro, atadura gessada, bolsa para estoma urinário, bolsa para ostomia, bolsa térmica, colar cervical, conj. para implante de marcapasso, conj. impressão Sony UPC-21L, curativos diversos, eletrodo descartável, eletrodo tipo faca reta, eletrodo tiptrode, escova endocervical, esparadrapo isento de látex, faixa de smarch, fita adesiva sem latex p/fixação de curativos, fralda descartável, frasco coletor de urina, frasco para nutrição enteral, frasco aspiração 5L, frasco aspiração 3L, Histerômetro, Imobilizador de cabeça, Lâmina de bisturí, etc...) para abastecer os diversos setores do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR nº 0051/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 896 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 199/2023, 200/2023, 209/2023 e 211/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0024/2023** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.020991/2023-41, para o registro de preços para eventual aquisição centralizada de medicamentos antineoplásicos e citostáticos, sendo sua execução formalizada por meio de Nota de Empenho, observando a CR 2024/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.015840/2023-25. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
199/2023	Oncovit Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.586.940/0003-20	31	Etoposídeo; 20 mg/mL; solução injetável – Apresentação: Frasco-Ampola – Massa: 5ml	600
			87	Fosfato de Fludarabina; 50 mg; pó para solução injetável – Apresentação: Frasco-Ampola	100
200/2023	Global Hospitalar Importação e Comércio S.A.	12.047.164/0001-53	23	Metotrexato; 25 mg/mL; solução injetável; intratecal	50
209/2023	Baxter Hospitalar LTDA	49.351.786/0011-52	13	Ciclofosfamida; 200 mg; pó liofilizado injetável	120
			73	Ciclofosfamida; 1 g; pó liofilizado injetável	600
211/2023	Accord Farmacêutica LTDA	64.171.697/0004-99	50	Citarabina; 100 mg/mL; solução injetável	200
			89	Bussulfano; 6mg/mL; solução injetável	160

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 897 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0011/2023, conforme processo SEI 23765.015610/2022-85, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos para processamento de produtos para saúde (CME) para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0011/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 898 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0069/2023, conforme processo SEI 23765.010052/2023-42, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos anestésicos e adjuvantes, ansiolíticos, sedativos, anticonvulsivantes, antidepressivos, antipsicóticos, contrastes, antineoplásicos e citostáticos, sangue e Órgãos Hematopoiéticos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a:

fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0069/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 899 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de equipamento médico hospitalar do tipo Aparelho de Anestesia, com intuito de atender às necessidades HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;

Nº 56 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

II - Fernanda Vieira Frondana, Siape 2009350, Integrante Requisitante;

III - Mayara de Caldas Costa, Siape 3336221, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 900 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0082/2023**, conforme processo SEI nº 23765.011350/2023-50, celebrada com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, para aquisição de produtos para saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, órtese, prótese e materiais especiais e instrumental.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do **PR 0082/2023**, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 901 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THAISE FILGUEIRA DE PAULA, matrícula Siape nº 22***06, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18 a 20 de dezembro de 2023.

Nº 56 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 902 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDILENE FERNANDES DA SILVA, matrícula Siape nº 2*****9, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 a 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 905 /2023 – de 22 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **023/2022**, referente ao PR nº 0032/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LEVA & TRAZ ENTREGA RÁPIDA LTDA – EPP**, CNPJ 01.651.478/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas e fornecimento de combustível e moto entrega para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 1)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anderson Souza da Gama	***.764.687-**	23***85
Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	***.598.526-**	22***06

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 2)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Camila Silva Torres Militão	***.808.716-**	23***36
Fiscal Substituto	Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes	***.252.006-**	22***37

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 3)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Renata Costa da Silva Souza	***.212.956-**	22***79
Fiscal Substituto	Amanda Peixoto Dias	***.062.386-**	30***43

§2º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 6 do Termo de Referência do PR nº 0032/2022.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/10/2023**.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 906 /2023 – de 22 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0070/2023, conforme processo SEI 23765.005999/2023-31, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Produtos para a Saúde - agulhas, seringas e cateteres, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH

(http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0070/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 907 /2023 – de 22 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0078/2023, conforme processo SEI nº 23765.011118/2023-11, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, sacos, materiais de acondicionamento e colchões (Bobinas, caixas, caneta esferográfica e hidrográfica, fichário, gaveteiro, livro protocolo, sacos para acondicionamento, ribons, colchão caixa de ovo e colchão para maca hidráulica, entre outros

materiais), para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0078/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 887 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Portaria-SEI nº 547 de 22 de agosto de 2023, de composição da Comissão de Residência Médica do HU-UFJF/Ebserh.

Art. 2º Deixa de compor a comissão:

- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Ana Luisa Soares Costa Barquette, SIAPE 32***57;
- **Vice-coordenadora da COREME:** Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE 14***57;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** André Costa Pinto Ribeiro, SIAPE 15***37;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** Wilson Benini Guércio, SIAPE 11***79.

Art.3º Passa a compor a comissão:

- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Carlaile Soares Franco, SIAPE 10***73;
- **Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Marco Túlio Dias, SIAPE 33***70;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Bernardo Santos Corrêa, SIAPE 12***61;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Giselle Malvaccini Mendes, SIAPE 33***90;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Vitória Liduêna Vilas Boas, SIAPE 32***15.
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** Marcelle Cristina da Silva Bastos Vasconcelos, SIAPE 18***57;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** Leticia Raquel Baraky Vasconcelos, SIAPE 24***11.

Art.4º A Comissão de Residência Médica do HU-UFJF/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

- **Coordenadora da COREME:** Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, SIAPE 19***01;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** Giovani Alves Monteiro, SIAPE 21***01;
- **Vice-supervisor interino do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** José Mariano Soares de Moraes, SIAPE 11***42;
- **Representante dos residentes do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** Gabriel Leal Cavalcante, SIAPE 33***88;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia:** Hélio Lima de Brito Júnior, SIAPE 11***85;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Ângela Aparecida Barra, SIAPE 18***73;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Lorena Nagme de Oliveira Pinto, SIAPE 15***41;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Marilho Tadeu Dornelas, SIAPE 42***54;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE 12***52;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Carlaile Soares Franco, SIAPE 10***73;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Louise Fellet Barbosa, SIAPE 10***98;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Leandro Lima da Silva, SIAPE 11***79;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Maria Veloso Rocha Mameluque, SIAPE 32***79;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia:** Simone Caruso Bonetti, SIAPE 10***65;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia:** Annair Freitas Do Valle, SIAPE 23***88;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** José Resende de Castro Júnior, SIAPE 11***19;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** Marcelle Cristina da Silva Bastos Vasconcelos, SIAPE 18***57;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** Fernando Lima, SIAPE 10***45;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24***96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Christianne Toledo de Souza Leal, SIAPE 14***74;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Mariane Aparecida da Silva Barão Filgueiras, SIAPE 33***17;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13***38;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Lidiane Reis de Carvalho, SIAPE 12***23;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva:** Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva:** Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13***38;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia:** Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43***47;

- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia:** Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14***55;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Graziela Toledo Costa Mayrink, SIAPE 28***14;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Lídice Carolina Lenz e Silva, SIAPE 32***81;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Glauber Felizardo Alvim, SIAPE 16***36;
- **Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Marco Túlio Dias, SIAPE 33***70;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Hepatologia:** Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43***47;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Hepatologia:** Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14***55;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Infectologia:** Cassimiro Baesso Júnior, SIAPE 14***05;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia:** Cristiane Marcos Soares Dias Ferreira, SIAPE 13***77;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Helena de Oliveira, SIAPE 15***68;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Márcio José Martins Alves, SIAPE 31***69;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Lívia Ramos Lage, SIAPE 32***86;
- **Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Yuri Augusto Pita Silva Pinto, SIAPE 33***17;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:** Bruno do Valle Pinheiro, SIAPE 11***18;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:** Lídia Maria Carneiro da Fonseca, SIAPE 37***50;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE 11***00;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Moisés Carminatti, SIAPE 15***81;

- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Iago Marques de Oliveira Batista, SIAPE 11***65;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Neonatologia:** Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17***96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Neonatologia:** Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19***50;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Thiago Cardoso Vale, SIAPE 16***22;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Leopoldo Antônio Pires, SIAPE 11***19;
- **Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Isadora Chain Lima, SIAPE 32***86;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Obstetrícia:** Alexander Cangussu Silva, SIAPE 26***40;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Obstetrícia:** Juliana Barroso Zimmermann, SIAPE 23***67;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia:** Geraldo Sérgio Farinazzo Vitral, SIAPE 20***97;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia:** Homero Gonçalves Júnior, SIAPE 03***22;
- **Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia:** Laura Alcântara Damianse, SIAPE 32***03;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Bianca Figueiredo Barczewski, SIAPE 22***02;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Aline Mota Freitas Matos, SIAPE 23***04;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Bernardo Santos Corrêa, SIAPE 12***61;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Marcus Vinícius de Oliveira Ferreira, SIAPE 22***36;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Tonio Fernandes dos Reis, SIAPE 22***55;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Ibsen Barguine Junqueira Passos, SIAPE 32***36;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** Leticia Raquel Baraky Vasconcelos, SIAPE 24***11;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** André Costa Pinto Ribeiro, SIAPE 15***37;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Patologia:** Fátima Fernandes Caldoncelli Leite, SIAPE 14***70;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Patologia:** João Marçal Medeiros de Sousa, SIAPE 32***03;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17***96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19***50;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Giselle Malvaccini Mendes, SIAPE 33***90;
- **Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Camila Machado de Souza Pereira, SIAPE 32***90;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Célio de Barros Barbosa, SIAPE 22***17;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Lígia Menezes do Amaral, SIAPE 21***37;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Fernanda Rodrigues Silva, SIAPE 11***08;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Oswaldino Welerson Sott, SIAPE 15***64;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Alexandre de Rezende Pinto, SIAPE 14***50;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Vitória Liduenha Vilas Boas, SIAPE 32***15;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Vinícius Neves Marcos, SIAPE 19***93;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Lenilton da Costa Campos, SIAPE 13***41;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Letícia Bianco Gomes de Almeida, SIAPE 32***02;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Aline Teixeira de Landa, SIAPE 18***84;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Viviane Angelina de Souza, SIAPE 26***86;
- **Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Kleiça Tawana Cruz Oliveira, SIAPE 32***53;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia:** Humberto Elias Lopes, SIAPE 23***63.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 890 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Ebserh, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;

	<ul style="list-style-type: none"> Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.
--	---

2) Categoria de Compra: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25; Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77; Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52.

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77; Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25; Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77.

5) Categoria de Compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25; Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

6) Categoria de Compra: LABORATÓRIO	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52; Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77; Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77; Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25; Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77.

9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	
---	--

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25; Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 2275756; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 2159017; Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60; Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37; Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25; Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

15) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

16) Categoria de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

17) Categoria de Compra: CONECTIVIDADE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

18) Categoria de Compra: ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

19) Categoria de Compra: DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

20) Categoria de Compra: TELEFONIA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

21) Categoria de Compra: MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

22) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.

II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
--------------------------------	---

23) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

24) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;• Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.

Art. 3º Compete à EPC:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência – TR;

IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);

V – Realizar a pesquisa de preços;

VI – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da EPC, indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2022, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Requisitantes:

Necessidade da contratação;

Análise comparativa de soluções;

Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;

Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;

Histórico de consumo dos insumos;

Instrução de processos administrativos;

Completude dos artefatos de planejamento da contratação;

Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;

Gerenciamento de riscos;

Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e

Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV – Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional.

Art. 5º A EPC será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;• Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.

2) Categoria de Compras: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85;• Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53;• Alexandre Ferreira Oliveira, SIAPE nº 34***06;• Roberto Heleno Lopes, SIAPE nº 23***11;• Jose Otavio Guedes Junqueira, SIAPE nº 11***98;• Guilherme Bicalho Civinelli de Almeida, SIAPE nº 10***58;• Natalia Maria Da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;• Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;• Giovani Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01;• Rosileia de Oliveira Siervi Amaral, SIAPE nº 30***96;• Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86;• Ana Paulo Nunes Santos, SIAPE nº 30***49;• Livia Marques Dos Santos, SIAPE: 31***13;• Priscila Faquini Macedo Neto, SIAPE:30***57;• Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04;• Aline Mota Freitas Matos, SIAPE: 23***04;• Camila Silva Torres Militão, SIAPE 23***36;• Elisangela Albino Leite, SIAPE: 22***89;

	<ul style="list-style-type: none"> • Claudia de Oliveira Alves, SIAPE: 30***63; • Alice Teixeira Caneschi, SIAPE: 30***50; • Giselle Cristina de Almeida Franco, SIAPE: 32***20; • Anadelle De Souza Teixeira Lima, SIAPE nº 30***67; • Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***91; • Juliana Da Silva Morais, SIAPE nº 23***84; • Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro, SIAPE nº 23***53; • Lilianny Fontes Loures, SIAPE nº 13***50; • Renata Cristina de Oliveira, SIAPE nº 30***45; • Rafael Gustavo Gomide Alcantara, SIAPE nº 22***52; • Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71; • Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Elizabeth Rezende Rodrigues, SIAPE: 22***69; • Whilden Passos Martins, SIAPE: 23***68; • Patricia Dias Goncalves Lemos, SIAPE: 34***99; • Thayna Aparecida Lima, SIAPE: 32***39; • Chistoff Pereira Valério, SIAPE nº 22***63; • Laura Cotta Ornelas Halfeld, SIAPE nº 11***72; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; • Flavio Falcometa Neves, SIAPE nº 15***12; • João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99; • Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13; • Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42; • Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79; • Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23; • Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.
--	---

<p>3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</p>	
<p>I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89; • Glauber Santos Melo, SIAPE: 32***20.

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24; • José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78; • Chistoff Pereira Valério, SIAPE nº 22***63; • Laura Cotta Ornelas Halfeld, SIAPE nº 11***72; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; • Aline Mota Freitas Matos, SIAPE: 23***04; • Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04; • Flavio Falcometa Neves, SIAPE nº 15***12; • João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99; • Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13; • Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86; • Ana Paulo Nunes Santos, 30***49; • Natalia Maria Da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42; • Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE nº 12***52; • Carla Monteiro Yung Conde, SIAPE nº 14***11; • Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79; • Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23; • Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

5) Categoria de Compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

6) Categoria de Compra: LABORATÓRIO	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Andressa Silvino Ferreira Assis, SIAPE nº 23***26;

	<ul style="list-style-type: none"> • Antônio Francisco Nogueira, SIAPE nº 20***58; • Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva, SIAPE nº 23***20; • Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Benigna Badaro Martins, SIAPE: 10***37; • Christian Ferreira Santos, SIAPE: 33***31; • Carmen Perches Gomide Pinto, SIAPE nº 21***81; • Fabricio Halfeld De Almeida Silva, SIAPE: 30***79; • Isabel Aparecida Tomaz, SIAPE: 22***53; • Larissa Negrão Rebelo de Almeida, SIAPE nº 17***33; • Laura Lavorato Soldati, SIAPE nº 12***14; • Livia Bittencourt Dos Reis, SIAPE: 10***17; • Luciana Aparecida Pereira Damasceno, SIAPE: 22***50; • Luciana Segheto Murinelly, SIAPE: 18***44; • Maria de Lourdes Junqueira, SIAPE nº 21***72; • Mariana Pedrollo Dantas, SIAPE: 11***34; • Michelle Da Silva Pereira, SIAPE: 33***55; • Paullyne Antunes, SIAPE: 30***61; • Renata Aparecida Da Cunha, SIAPE: 22***66; • Renata Corrêa de Carvalho Haramoto, SIAPE nº 30***99; • Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE nº 13***30; • Rosimar Denise Varella Dos Santos, SIAPE nº 32***72; • Wander Gonzaga dos Santos, SIAPE nº 11***69;
--	--

7) Categoria de Compra: **INSTRUMENTAL**

<p>I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, Siape 22***37; • Marcela Oliveira Souza Ribeiro, SIAPE: 30***24; • Paulo Roberto Silva Junior, SIAPE: 33***49; • Cristina Gonçalves da Silva, SIAPE: 23***81; • Marileia de Paiva Miranda, SIAPE: 11***19; • Maria Lucia Morcerf Bouzada, SIAPE: 14***35; • Michele da Silva Basílio, SIAPE: 30***02; • Dafiny Cavalcante Sales, SIAPE: 30***61;
---	---

8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50;• Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.

9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Adan Davi Baccin, SIAPE nº 22***90;• Savio Henrique Evangelista Torres, SIAPE nº 33***95;• Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;• Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57;• Victor Hugo de Barros Cabral, SIAPE nº 33***81;• Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE nº 11***58.

10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CORFORTO E HOSPITALIDADE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Carlos Fellippe de Oliveira, SIAPE nº 22***72;• Andreia Carneiro de Araújo, SIAPE nº 22***50;• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;

	<ul style="list-style-type: none">Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE nº 11***58.
--	---

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;Glauber Santos Melo, SIAPE: 32***20.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;Glauber Santos Melo, SIAPE: 32***20.

15) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;Glauber Santos Melo, SIAPE: 32***20.

16) Categoria de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

17) Categoria de Compra: CONECTIVIDADE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

18) Categoria de Compra: ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;

	<ul style="list-style-type: none">• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.
--	---

19) Categoria de Compra: DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

20) Categoria de Compra: TELEFONIA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

21) Categoria de Compra: MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

22) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

23) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 10***92;• Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53;• Glauce de Fátima Miranda, SIAPE nº 33***67;• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

24) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Rosana Maria de Sousa, SIAPE nº 23***49;• Natália Resende Avelino, SIAPE nº 10***46.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

Art. 7º Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

I – Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

II – Indicar o prazo para conclusão da fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração.

§ 1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o(a) Coordenador(a) da EPC deverá encaminhar ofício à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração contendo o cronograma atualizado para realização das atividades, resultando na publicação de portaria de prorrogação de prazo das atividades da EPC.

§ 2º Encerrado o prazo previsto sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante da contratação.

Art. 8º A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 904 /2023 – de 22 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento de digitalizador Agfa, mod. CR30 Xm, com reposição de peças para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC e Integrante Administrativo;

II - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 3001589, Integrante Requisitante;

III - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria-SEI nº 875 /2023 – de 15 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 14/2023 (SEI nº [34670700](#)), Boletim nº 51, de 30/11/2023 ([34775452](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)**, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	CAMILA SILVA TORRES MILITÃO	11,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
2º	MICHELE BARBOSA MORATÓRIO DE PAULA	3,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
3º	CRISTINA ROCHA AMARAL SAGGIORO	-	Desclassificado - Não atendeu ao item 5.4 - inciso V do Edital 14/2023.

Art. 2º - Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação

III - Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º - Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 883 /2023 – de 19 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 14/2023 - (SEI nº [34670700](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)**, publicado no Boletim nº 51, de 30/11/2023 (SEI nº [34775452](#)), resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Camila Silva Torres Militao	93,6	Classificado - 1º lugar
Michelle Barbosa Moratório de Paula	79,6	Classificado - 2º lugar

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

Paragrafo: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Período de recurso 2ª FASE: **20 e 21/12/2023.**

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 903 /2023 – de 22 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 14/2023 - (SEI nº [34670700](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)**, publicado no Boletim nº 51, de 30/11/2023 (SEI nº [34775452](#));

CONSIDERANDO os resultados obtidos na 2ª Fase - Entrevistas e que não houve recurso a ser analisado;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Camila Silva Torres Militao	93,6	Classificado - 1º lugar
Michelle Barbosa Moratório de Paula	79,6	Classificado - 2º lugar

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, **em 03 (três) dias úteis**, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que a Unidade não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 886 /2023 – de 21 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

Nº 56 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 800/2023- de 29 de novembro de 2023, publicada no boletim de serviço nº 51 de 30 de novembro de 2023, que CHRISTOFF PEREIRA VALERIO, matrícula SIAPE 2*****3, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: no período de 08 de janeiro a 25 de janeiro de 2024.

Leia-se: no período de 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 908 /2023 – de 22 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 805 /2023 – de 30 de novembro de 2023, publicada .

Dessa forma, onde se lê: **MARINA DOS REIS ABREU, matrícula SIAPE nº 3*****7, Para atuar como chefia substituta da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto no período de 26/12/2023 a 09/01/2024**

Leia-se: **Thais Aparecida Fonseca De Souza, SIAPE 3235244, Para atuar como chefia substituta da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto no período de 26/12/2023 a 05/01/2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 56 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Dimas Augusto Carvalho de Araújo